



PORTARIA Nº 1135/2020

Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional ;

Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRF-RJ;

Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Resolução CFF 684/2020;

DECIDO:

Artigo 1º - Nomear o funcionário Claudio da Cunha Rocha como Gestor do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 28/2020, Pedido de Cotação Eletrônica nº 03/2020, que trata da aquisição de materiais de EPIs para o combate à COVID-19 (itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 06/2020) – Máscaras N95, máscaras descartáveis, luvas para procedimento não cirúrgico, óculos de proteção e álcool isopropílico 70% em sachês.

Artigo 2º - Nomear como Fiscais do Contrato a que se refere o Artigo 1º, os funcionários Flavio Correa Soares e Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis.

§ Único – Os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente CRF-RJ